

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 44/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO 2190/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

As partes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS -SAAEB**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.289.329/0001-52, com sede nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 30 n.º 220, neste ato representado por seu Superintendente Sr. Marcelo da Cunha Borges, portador dos documentos de identidade [REDACTED], residente e domiciliado, na cidade de Barretos – SP e de outro lado a empresa **AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Alziro Zarur, 887 – Bairro Santa Lúcia – Tangará da Serra/MT, inscrita no CNPJ n.º 20.233.756/0001 - 98, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elieber Godoi Pinheiro, portador do [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021, o acréscimo do valor contratual, as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1 Com fundamento no artigo 124, incisos I e II c/c do art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021. fica acrescido o percentual de 12,42%, sobre o valor contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Para todos os fins de direito o valor deste termo aditivo é de 25.340,00 (vinte cinco mil trezentos e quarenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas, condições e disposições finais contidas no contrato principal, do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante.



O presente instrumento produzirá seus efeitos a partir **desta data**, permanecendo as demais cláusulas do contrato em referência, inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente termo.

Barretos, 09 de setembro de 2024.

P/ CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



Engº Marcelo da Cunha Borges

Superintendente



Jean Lucas dos Santos
Gestor do contrato

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELIEBER GODOI PINHEIRO

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

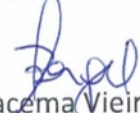
P/ CONTRATANTE

AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Elieber Godoi Pinheiro

Representante

Testemunhas



Iracema Vieira Borges



Daiana Cristina Dias Silva

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RESTAURAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA E AERADORES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO II - DAMA

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS

CONTRATADO: AUTEC TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução ³conclusiva, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo ³conclus eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no ³conclu eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados



2 Da-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barretos, 09 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo da Cunha Borges

Cargo: Superintendente

[Redacted]



Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcelo da Cunha Borges

Cargo: Superintendente

[Redacted]



Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcelo da Cunha Borges

Cargo: Superintendente

[Redacted]

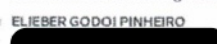


Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Elieber Godoi Pinheiro

Cargo: Representante

 gov.br 
Documento assinado digitalmente
ELIEBER GODOI PINHEIRO
Verifique em https://assinatura.gov.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo da Cunha Borges

Cargo: Superintendente

 
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jean Lucas dos Santos

Cargo: Engenheiro Civil

 
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de

responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou conclusivos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

